



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001815

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano 10

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 081/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora **Maria
Jose Santana dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Maria Jose Santana dos Santos** no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, proveniente do período aquisitivo 07 de fevereiro de 2024 a 06 de fevereiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001815

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 082/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
Marinalva de Jesus Trindade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Marinalva de Jesus Trindade** no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001815

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 083/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias a servidora
**Marlene de Oliveira Matos
Rocha.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Marlene de Oliveira Matos Rocha** no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001815

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 084/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor **Alain dos Santos Rocha**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias a servidora **Alain dos Santos Rocha** no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2025, proveniente do período aquisitivo 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001815

Estado da Bahia - terça-feira, 1 de abril de 2025

Ano 10



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 085/2025 DE 01 DE ABRIL DE 2025

Concede férias ao servidor
Antonio Venancio dos Santos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias ao servidor **Antonio Venancio dos Santos** no período de 02 de abril de 2025 a 01 de maio de 2025, proveniente do período aquisitivo 10 de setembro de 2023 a 09 de setembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 01 de abril de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br